

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 444

Autoriza a reconstrução da ponte no rio Piedade, estrada Boiadeira, que demanda a cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de reconstrução de uma ponte sobre o rio Piedade, na estrada Boiadeira que demanda a cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, podendo, para êsse fim, despende até a importância de Cr\$...... 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, o Governo do Município fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, em 26 de novembro de 1962.

Prefeito Municipal

Secretária

Art. anterior, para revogar as disposições das leis 135 e 347 que não coincidem com a presente, ficando esta entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, em 26 de novembro de 1962.